

BIBLIOTECA

PLANO DE ATIVIDADES 2015

1.A Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, actualmente com cem anos de existência, é eventualmente a maior biblioteca jurídica existente no país. Foi o resultado do empenho de muitos docentes, professores bibliotecários, funcionários e órgãos de Direcção da Escola, ao longo de um século. É um *ex libris* da Faculdade e nessa medida da própria Universidade. Deve por isso ser objecto de especial atenção a nível superior, dos órgãos da Faculdade obviamente, mas em particular por parte dos órgãos máximos da Universidade, de modo a conseguir manter o que de bom tem e a melhorar o que puder ser melhorado.

2. Na linha de rumo referida, a Biblioteca propõe-se intervir em diversos campos em função dos meios disponíveis, sendo certo que o enunciado em seguida feito não consubstancia um elenco fechado e que a maioria abriga iniciativas actualmente em curso a manter e a desenvolver.

3. Organização interna

3.1. Actualização do Regulamento da Biblioteca. Sendo o actual datado de 2002, torna-se necessário adaptá-lo à realidade administrativa hodierna. Entre outros pontos, assumem realce a reorganização da estrutura interna do pessoal (prevendo designadamente a existência de um chefe de Divisão), a definição de uma Comissão de apoio ao Professor Bibliotecário na qual os docentes da Faculdade estejam representados e, bem assim, a identificação das principais áreas de actividade da Biblioteca, dos funcionários a elas adstritos e suas funções.

3.2. Elaboração de Relatórios de Gestão, Planos de Actividade e de um Orçamento.

Destinados a servir de instrumento de avaliação do funcionamento pregresso e do grau de consecução dos objectivos previstos, a sua elaboração em base anual será seguramente útil. No caso do Orçamento, embora apenas de valia interna uma vez que a Biblioteca não possui autonomia financeira, enquanto instrumento auxiliar da gestão corrente não deixará de ser valioso.

4. Imagem da Biblioteca e por inerência, da Faculdade

4.1.A promoção da imagem externa (no plano universitário e fora dele) é aspecto que na actualidade qualquer Faculdade não deve descurar. A Biblioteca pode dar contributos relevantes a este nível, através de iniciativas como as em seguida referidas.

4.2. Divulgação da produção científica interna, quer do enorme acervo de Dissertações de Mestrado e Relatórios que possui, em número de muitas centenas, quer da demais produção científica dos docentes. Para tal poderá ser utilizado o Repositório

Institucional da Universidade de Lisboa, bem como o próprio *site* da Biblioteca criando instrumentos adequados.

4.3. Digitalização de obras científicas valiosas já no domínio público, existentes no seu acervo e de obras que estando ainda no domínio privado obtenham para tal autorização dos autores e disponibilização de umas e outras no *site* da Biblioteca. Prática hoje muito frequente, é geralmente das mais valorizadas na imagem que o público traça das Bibliotecas.

4.4. Criação de bases de dados agregadoras de informação relativa à produção científica da Faculdade, com ligação ao texto se digitalizado ou com remissão para a identificação bibliográfica, cota de depósito, etc., se em suporte não digitalizado

4.5. Disponibilização de acesso externo a tais instrumentos através de meios controláveis pela Biblioteca e em certas situações, eventualmente pagos.

4.6. Continuação da inventariação e introdução no catálogo SIBUL, da colecção Pereira e Sousa/Mendonça Cortês que a Biblioteca abriga, pela relevância e valor histórico e patrimonial no âmbito nacional.

5. Relacionamento com a comunidade académica

5.1. O relacionamento com a comunidade académica constitui importante vertente da razão de ser da Biblioteca. A sua prossecução e desenvolvimento poderia ser feita, entre outras formas, através da:

5.2. Promoção de contactos com os utilizadores da Biblioteca (alunos, docentes) com base em inquéritos de opinião, no sentido de melhorar o serviço;

5.3. Manutenção de materiais formativos, informativos e de divulgação já existentes (newsletters, boletins bibliográficos, Novidades da Semana, Livro da Semana, exposições, etc) e criação de outros visando maior conhecimento, recorrendo à página *web*;

5.4. Concepção/melhoria de plataformas orientadas para informação à comunidade académica envolvendo os docentes no respectivo desenho, designadamente no plano bibliográfico;

5.5. Apoio a alunos com necessidades especiais, através da disponibilização de documentos, recomendados pelos docentes em formato acessível.

6. Apoio à investigação científica.

6.1. O apoio à investigação científica por parte da Biblioteca, embora indissociável do relacionamento com a comunidade académica, adquire na actualidade dimensão autónoma, sendo considerado junto de Universidades estrangeiras de referência uma das vertentes mais relevantes.

6.2. A realizar em diálogo com docentes e Centros de Investigação, consubstancia-se na disponibilização de apoios aos investigadores tão variados quanto possível, limitados apenas pela adequação à natureza da Biblioteca e seus propósitos e pela não duplicação de meios já disponibilizados por departamentos universitários especificamente vocacionados. Ao lado de outras, destacam-se o levantamento de espécies a pedido dos investigadores, a identificação de bibliotecas e acervos bibliográficos de referência para áreas de investigação pré-definidas ou a definir a



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

pedido, em Portugal ou no estrangeiro, a obtenção de acesso a meios de investigação externos a pedido, a identificação de canais de contacto com Bibliotecas de Centros de Investigação ou de Universidades, a transmissão de indicações conexas à logística de proximidade facilitadora da permanência do investigador junto de outras Bibliotecas, etc.

6.3. Sem pretensões, dando apenas um passo de cada vez, é um dos caminhos que a Biblioteca se propõe desenvolver com base no trabalho já existente e no apoio de todos os que nele quiserem colaborar.

7. Formação

7.1. A formação é uma necessidade permanente em bibliotecas universitárias. Pretende-se prosseguir-la através de iniciativas destinadas a grupos definidos ou a segmentos mais amplos, entre as quais:

7.2. Promoção de acções nas áreas da Biblioteconomia, para alunos, docentes e funcionários;

7.3. Promoção de acções de apoio à pesquisa junto dos utentes, designadamente quanto à localização de documentos no catálogo, artigos científicos nas bases de dados e utilização de referências bibliográficas nas buscas;

7.4. Realização de reuniões (*workshops*) respeitantes a utilizadores, com o objectivo de promover a qualidade no atendimento, tendo em vista, entre outros, o acolhimento de alunos no início do ano lectivo, a partilha de opiniões, práticas e exposição de problemas inerentes ao serviço (entre funcionários) e a transmissão de dificuldades inerentes à investigação e consulta (entre funcionários e docentes).

7.5. Promoção de sensibilização dos utentes, em particular alunos, no sentido da preservação do livro, da distinção entre as actividades que apenas podem ser prosseguidas biblioteca (investigação/preparação de trabalhos) e outras que devem prioritariamente ser feitas na sala de alunos (estudo ordinário).

7.6. Reforço da formação dos técnicos nas boas práticas da arte e no conhecimento dos recursos da Biblioteca;

8. Cooperação inter-institucional

8.1. A Biblioteca da Faculdade tem mantido múltiplos contactos com instituições congéneres nacionais e estrangeiras para fins diversos, designadamente para intercâmbio e cedência transitória de espécies. Trata-se de uma política a manter, cujos resultados têm sido valiosos.

8.2. Seria porém desejável a extensão dessa cooperação a outras matérias, designadamente à troca de informação sobre procedimentos, modelos de intervenção e mesmo intercâmbio de pessoas. De acordo com as possibilidades, procurar-se-á estendê-la a outras matérias, quer através de contactos instituição a instituição, quer através de redes internacionais congregantes de Bibliotecas das quais a da Faculdade de Direito faz parte, ou a que possa aderir.

9. Actividades de promoção cultural

9.1. À Biblioteca, enquanto instituição de cultura, não é estranho o dever de



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

promover os valores de que é depositária fora dos estritos limites da Faculdade, na medida em que essas iniciativas valorizem a própria Faculdade. Entre outras, propõe-se continuar a organizar, ou a participar, em:

9.2. Exposições temáticas ou outras, promotoras do conhecimento das suas colecções para além dos limites da Faculdade;

9.3. Exposições em parceria com terceiras entidades, designadamente a Biblioteca Nacional, subordinadas a temas que ultrapassam o acervo próprio.

10. Museu e Arquivo da Faculdade

10.1. A Biblioteca disponibiliza-se para colaborar com Museu da Faculdade ou para o associar à sua estrutura se os órgãos de Direcção o entenderem conveniente e possível, bem como a enquadrar dentro do seu espaço o Arquivo da Faculdade.

11. Colecções bibliográficas

11.1. A gestão do acervo bibliográfico contempla o património existente e a política de aquisição.

11.2. A gestão das existências supõe a sua manutenção em condições de acesso potencial e efectivo e a distinção entre espécies, conforme natureza e uso. No primeiro caso exige-se a constante avaliação do grau de conservação, no sentido de detectar tempestivamente situações eventualmente problemáticas, possibilitando medidas adequadas. No segundo caso, é importante a distinção entre núcleos/espécies, valiosas pela raridade, antiguidade ou outro motivo específico, núcleos/espécies aos quais não assistem essas características e não tem uso ou são de uso escasso e núcleos/espécies aos quais também não assistem aquelas características mas são de uso frequente e corrente, no sentido de adequar a cada uma diferente tipo de atenção. Em relação às não valiosas com pouco ou nenhum uso, a realização de desbaste poderá mostrar-se útil pela libertação de espaço e racionalização do trabalho.

11.3. A política de aquisição merecerá a maior atenção. Em primeiro lugar, no sentido de continuar a assegurar que toda a produção jurídica nacional (monográfica e periódica) se mantém representada na Biblioteca; em segundo lugar, no sentido de que as mais importantes bases de dados nacionais e estrangeiras não deixem de permanecer acessíveis; em terceiro lugar, por fim, no sentido de que as mais importantes revistas e monografias estrangeiras continuem a poder estar disponíveis se possível incrementando-as. Para esse efeito, sem prejuízo dos contactos directos com docentes e Centros de Investigação e dos procedimentos informativos em uso, a intervenção da Comissão de apoio inicialmente referida poderá desempenhar papel importante.

11.4. A manutenção da aquisição de revistas estrangeiras em bloco, por concurso público, deve continuar a ser tida em conta, dadas as vantagens que apresenta. Todavia, havendo a possibilidade de certas publicações periódicas se revestirem actualmente de pouco interesse, justifica-se uma análise caso a caso, abandonando eventualmente a assinatura de algumas e subscrevendo novas. Para isso, mais uma vez, o apoio da Comissão de apoio e dos docentes em geral será seguramente de grande valia.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

12. Informática

12.1. O desenvolvimento de instrumentos informáticos – já existentes ou a criar - úteis ao leitor/investigador, a alojar no *site* da Biblioteca ou a ele ligados através de *links*, é igualmente um objectivo.

12.2. A disponibilização de acesso domiciliário à informação alojada no *site*, pelo menos aos docentes da faculdade, através de chaves adequadas será igualmente matéria a ter em conta.

13. Ampliação da Biblioteca

13.1. Ainda que não seja matéria da sua competência estrita, a Biblioteca cooperará no que ao seu alcance estiver, no esforço de ultrapassagem das dificuldades externas que impedem a ampliação do actual edifício.

14. Segurança

14.1. A segurança do acervo bibliográfico será uma preocupação constante, no sentido de manter em níveis baixos o desaparecimento de espécies bibliográficas tendo como objectivo impedi-lo de todo, recorrendo para tal aos meios disponíveis já instalados e a outros que se antevejam úteis.

Lisboa, 25 de Junho de 2014